



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS
SETOR DE CONTRATOS

3º TERMO ADITIVO Nº 118/2024

Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 397/2022, Pregão eletrônico 9/2021-00052, de 29 de Maio de 2020, devidamente homologado em 01 de Fevereiro de 2022, firmado entre o **MUNICÍPIO DE PARAGOMINAS** através **PREFEITURA MUNICIPAL** e a empresa: **ALIANÇA CONSTRUTORA E SERVIÇOS EIRELI**, que tem como objeto: **“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE VIGILÂNCIA PRESENCIAL DESARMADA E VIGILÂNCIA MOTORIZADA DESARMADA, SOB DEMANDA OBJETIVANDO A ATENDER OS ESPAÇOS PÚBLICOS SOB RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO”**. Referente à renovação contratual por igual período e valor.

Pelo Presente Termo Aditivo, a **PREFEITURA DE PARAGOMINAS** devidamente inscrito no CNPJ nº05.193.057/0001-78, com sede na Rua do Contorno, nº 1212 - Centro, CEP: 68625-970, Paragominas/PA, neste ato representado por seu Prefeito, o Sr. **JOÃO LUCIDIO LOBATO PAES**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua Ulisses Guimarães, nº. 02, Promissão III, CEP: 68628-480, Paragominas/PA, portador do CPF/MF nº 047.728.222-91 e Carteira de Identidade nº. 939066 – SEGUP/PA, neste ato denominado **CONTRATANTE**, e do outro, a empresa: **ALIANÇA CONSTRUTORA E SERVIÇOS EIRELI**, inscrita no CGC/CNPJ MF com o n. 18.543.699/0001-00 e Inscrição Estadual nº 15.417.863-2 e Inscrição Municipal nº 31097, situada à Rua Campolina, nº 766, Bairro Camboatã, CEP.: 68.626-415, Paragominas/PA, representada pelo Sr. **REGILANE SILVA CASTRO**, Inscrito sob o CPF nº 817.554.222-53 e portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 05395146803 DENATRAN-PA, residente e domiciliado na Rua Diamantina, 434, Célio Miranda, Paragominas-PA, CEP.: 68.625-270, denominado para este ato **CONTRATADA**, resolvem aditar o contrato supracitado, firmado em **09 de Março de 2022**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA I – DA FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA:

1.1 Este Termo Aditivo tem por fundamento o permissivo no inciso II, do Art. 57 da lei 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

CLÁUSULA II – DA RENOVAÇÃO CONTRATUAL:

2.1 Em razão da necessidade da continuidade dos serviços já contratados, o prazo de vigência do **Contrato nº 397/2022**, que terminaria em **09 de Março de 2024**, fica renovado para **09 de Março de 2025**, conforme o **3º Termo Aditivo nº 118/2024**, solicitado através do Ofício nº. 083/2024- SEMUR, datado de 05 de Fevereiro de 2024, emitido pela Secretaria Municipal de Urbanismo e autorizado pelo executivo.

CLÁUSULA III – DOS RECURSOS FINANCEIROS:

3.1 O valor acordado será pago pela **CONTRATANTE À CONTRATADA**, através da seguinte dotação orçamentária:



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS
SETOR DE CONTRATOS

EXERCÍCIO 2024

VALOR GLOBAL DO TERMO ADITIVO: R\$ 1.487.298,72 (UM MILHÃO, QUATROCENTOS E OITENTA E SETE MIL, DUZENTOS E NOVENTA E OITO REAIS E SETENTA E DOIS CENTAVOS).

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 18 542 0002 2.152 – OPERACIONALIZAÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE URBANISMO.

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00– OUTROS SERV. DE TERC. PESSOA JURÍDICA

SUBELEMENTO: 3.3.90.39.77 – VIGILÂNCIA OSTENSIVA

FONTE DE RECURSO: **PRÓPRIO**

VALOR DESTA DOTAÇÃO: R\$ 1.257.092,16 (UM MILHÃO, DUZENTOS E CINQUENTA E SETE MIL, NOVENTA E DOIS REAIS E DEZESSEIS CENTAVOS).

VALOR A EMPENHAR EM 2024: R\$ 1.016.103,87 (UM MILHÃO, DEZESSEIS MIL, CENTO E TRÊS REAIS E OITENTA E SETE CENTAVOS).

VALOR A EMPENHAR EM 2025: R\$ 240.988,29 (DUZENTOS E QUARENTA MIL, NOVECIENTOS E OITENTA E OITO REAIS E VINTE E NOVE CENTAVOS)

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 1901 26 781 0010 1.146 – REF. AMPL. E OPERACIONALIZAÇÃO DO AERÓDROMO

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00– OUTROS SERV. DE TERC. PESSOA JURÍDICA

SUBELEMENTO: 3.3.90.39.77 – VIGILÂNCIA OSTENSIVA

FONTE DE RECURSO: **PRÓPRIO**

VALOR DESTA DOTAÇÃO: R\$ 230.206,56 (DUZENTOS E TRINTA MIL, DUZENTOS E SEIS REAIS E CINQUENTA E SEIS CENTAVOS).

VALOR A EMPENHAR EM 2024: R\$ 186.083,58 (CENTO E OITENTA E SEIS MIL, OITENTA E TRÊS REAIS E CINQUENTA E OITO CENTAVOS).

VALOR A EMPENHAR EM 2025: R\$ 44.122,98 (QUARENTA E QUATRO MIL, CENTO E VINTE E DOIS REAIS E NOVENTA E OITO CENTAVOS).

CLÁUSULA IV - INALTERABILIDADE DAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES CONTRATUAIS:

4.1 Todas as demais cláusulas e condições contratuais do **Contrato nº 397/2022**, firmado em **09 de Março de 2022**, permanece inalterada após a elaboração do presente Termo Aditivo. E por estarem assim, justos e aditados assinam as partes este instrumento em 02 (duas) vias iguais de teor e forma, na presença de duas testemunhas que ao final subscrevem, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Paragominas-PA, 08 de Março de 2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS
JOÃO LUCIDIO LOBATO PAES
CONTRATANTE

ALIANÇA CONSTRUTORA E SERVIÇOS EIRELI
REGILANE SILVA CASTRO
CONTRATADA

TESTEMUNHA: 1 _____
Nome:
CPF:

TESTEMUNHA: 2 _____
Nome:
CPF:



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS
SETOR DE CONTRATOS

3º TERMO ADITIVO Nº 118/2024
PREGÃO ELETRÔNICO 9/2021-00052
CONTRATO nº 397/2022

ANEXO I

OBJETO: “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE VIGILÂNCIA PRESENCIAL DESARMADA E VIGILÂNCIA MOTORIZADA DESARMADA, SOB DEMANDA, OBJETIVANDO A ATENDER OS ESPAÇOS PÚBLICOS SOB RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO”.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
494397	VIGILANTE MOTORIZADO NOTURNO Motocicleta Modelo Básico, com aproximadamente 150cc, vigilante	6.00	R\$ 60.226, 680	R\$ 361.360,08
494398	VIGILANTE MOTORIZADO DIURNO Motocicleta Modelo Básico, com aproximadamente 150cc, vigilante desarmado	8.00	R\$ 54.876,600	R\$ 439.012,80
494409	VIGILANTE NOTURNO Vigilante desarmado	6.00	R\$ 52.123, 320	R\$ 312.739,92
494410	VIGILANTE DIURNO Vigilante desarmado	8.00	R\$ 46.773, 240	R\$ 374.185,92
			TOTAL R\$	R\$ 1.487.298,72

Paragominas-PA, 08 de Março de 2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS
JOÃO LUCIDIO LOBATO PAES
CONTRATANTE

ALIANÇA CONSTRUTORA E SERVIÇOS EIRELI
REGILANE SILVA CASTRO
CONTRATADA

TESTEMUNHA: 1 _____
Nome:
CPF:

TESTEMUNHA: 2 _____
Nome:
CPF: